Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

L E I M U N I C I P A L Nº 444/77

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e reduz dotação orçamentária.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 5o da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.400,oo (três mil e quatrocentos cruzeiros) para o atendimento de despesas no seguinte Órgão e classificação funcional-programática:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06o1.o8472352.o18- Manutenção dos Serviços de Bolsas de Estudo

3.2.7.6 - Pessoas Cr$ 3.400,oo

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, será efetuada uma Redução de Verba de igual valor no seguinte Órgão e classificação funcional-programática:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

o1o1.o1o1oo11.oo1- Reaparelhamento da Câmara Municipal

4.1.4.o -Material Permanente Cr$ 3.400,oo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 28 de dezembro de 1977.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.